



# Mobilidade do Fisioterapeuta na União Europeia

## O Caso Português

**Carla Leão**

carla.leao@fcsH.unl.pt  
CEPESE / FCSH-UNL

**Teresa Rodrigues**

trodrigues@fcsH.unl.pt  
CEPESE / FCSH-UNL

**António M. F. Lopes**

amflopes@essa.pt  
ESSA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas-  
Universidade Nova de Lisboa  
Departamento de Estudos Políticos

Lisboa, 12-11-2010

# Analizamos a mobilidade do fisioterapeuta na UE, especificando o caso português

## Questões de partida

1. Há mobilidade de fisioterapeutas no território da UE?
2. Dentro da problemática anteriormente questionada, qual a situação relativa de Portugal?

# Segundo nível de Questionamento

- Regulamentação da mobilidade
- Entraves existentes
- Perfil do Fisioterapeuta
- Formação
- Características sócio-demográficas
- Quadro da mobilidade
- Fluxos migratórios mais relevantes

# O processo de pesquisa no site da UE “*Regulated Professions Database*” demonstrou:

[http://ec.europa.eu/internal\\_market/qualifications/regprof/index.cfm](http://ec.europa.eu/internal_market/qualifications/regprof/index.cfm)

1. Os **E-M UE15** apresentavam dados relativos aos pedidos de reconhecimento das qualificações profissionais dos fisioterapeutas
2. Os Estados **extra UE15** não os apresentavam ou quando o faziam apresentavam períodos temporais curtos



**Circunscrição do estudo à UE15**

# METODOLOGIA (1)

**Abordagem qualitativa**, do tipo não experimental e de desenho descritivo

**Abordagem quantitativa** na análise dos dados relativos aos pedidos de reconhecimento das qualificações profissionais

(BASE: União Europeia. *Regulated Professions Database*

[http://ec.europa.eu/internal\\_market/qualifications/regprof/index.cfm\\_](http://ec.europa.eu/internal_market/qualifications/regprof/index.cfm_))

# METODOLOGIA (2)

Elaborámos um questionário que passou por um processo de validação

O questionário foi enviado às Associações nacionais de fisioterapeutas da UE15 Membros da Região Europeia da Confederação Mundial de Fisioterapeutas (ER-WCPT) para recolha e actualização de informação \* relativa à regulamentação, formação, actividade associativa e caracterização sócio demográfica dos Estados-Membros

# REGULAMENTAÇÃO COMUNITÁRIA DA MOBILIDADE

Para o efeito a UE criou **Directivas comunitárias**

O Fisioterapeuta enquadrava-se maioritariamente na  
**Directiva 89/48/CE**



*(relativa a um sistema geral do reconhecimento dos diplomas de ensino superior que sancionam formações profissionais com uma duração mínima de três anos)*

# As Directivas de Reconhecimento das Qualificações Profissionais vigoram nos 27 E-M e Liechtenstein, Islandia, Noruega e Suíça





# DIRECTIVA

Desde 20 de Outubro de 2007 está em vigor a **Directiva 2005/36/CE**

A profissão de **fisioterapeuta** enquadra-se no **Regime Geral de Reconhecimento das Qualificações Profissionais**

<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2005:255:0022:0142:PT:PDF>



**Não altera o processo de reconhecimento deliberado pelas anteriores, sendo a aglutinação das mesmas num único documento**

# DIRECTIVAS

São relativas a

Profissões regulamentadas.



Conferem título profissional.

A profissão de Fisioterapeuta é regulamentada em todos os Estados UE15

Em Portugal é regulamentada desde 1999

Decreto-lei nº 320/99, de 11 de Agosto

# REGIME GERAL DE RECONHECIMENTO DAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

- Prevê cinco níveis de qualificação
- Os fisioterapeutas da UE15 enquadram-se maioritariamente na **alínea d)**, relativa a uma **formação inserida no ensino superior com duração mínima de três anos e máxima de quatro anos**
- Portugal enquadra-se nesta alínea

# DIRECTIVAS

Obrigam à existência de uma Autoridade Competente, a qual

**Recebe**

**Aprecia**

**Decide**

Acerca do processo de reconhecimento

(Em Portugal esta instituição é a **Administração Central dos Sistemas de Saúde, I.P.**)

# TIPOS DE DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- Deferimento
  - Deferimento condicionado
  - Indeferimento
- 
- Prova de Aptidão
- Estágio de Adaptação

O tipo de decisões tomadas pelas AC dos E-M nos períodos disponíveis, designadamente o número de decisões negativas, demonstram que na generalidade este processo não constitui entrave à mobilidade.

*Em relação a Portugal o mencionado aplica-se integralmente*

# DIRECTIVA

Prevê a obrigatoriedade de **conhecimento da língua nacional de cada E-M.**



A maioria dos E-M UE15 está de acordo com a Directiva, para a profissão de fisioterapeuta, pelo que este requisito emerge como um eventual primeiro entrave à  
mobilidade

# FORMAÇÃO

- A adequação da formação ao Processo de Bolonha ainda não está concluída em todos os Estados-Membros
- Na **maioria dos 15**, a formação tem a duração mínima de **8 semestres**, conferindo pelo menos **240 ECTS**, permitindo obter o grau de Mestre e de Doutor
- **Portugal enquadra-se neste nível de formação**



Estes dados sugerem que a formação e a regulamentação dos profissionais na UE15 não constitui entrave à mobilidade dentro do mesmo território.

# ACTIVIDADE ASSOCIATIVA NA UE15

- E-M da UE15 detêm Associações Membro da ER-WCPT;
- Não obrigam ao associativismo para exercício da profissão, exceptuando a Irlanda;
- Todas admitem migrantes como sócios;
- Somente três associações têm serviços de apoio aos migrantes;
- **A portuguesa** não tem, está a projectar esse serviço para breve.

As Associações Membros da ER-WCPT  
da UE15 não colocam obstáculos à  
mobilidade

# CARACTERÍSTICAS SÓCIO- DEMOGRÁFICAS (1)

A profissão tem **cariz essencialmente feminino,**  
com exceção da França  
que é maioritariamente masculina.

# CARACTERÍSTICAS SÓCIO-DEMOGRÁFICAS (2)

## RATIO Hab / FT

- O ratio de Hab / FT é díspar entre E-M
- Mais favorável nos Estados do centro e norte da Europa
- Portugal ocupa um lugar desfavorável

| E-M UE15    | Ratio Hab / FT      |
|-------------|---------------------|
| Bélgica     | 360,7               |
| Finlândia   | 419,6               |
| Dinamarca   | 578,9               |
| Suécia      | 701                 |
| Holanda     | 886,3               |
| França      | 1008,3              |
| Luxemburgo  | 1050,8              |
| Alemanha    | 1099                |
| Áustria     | 1377,6              |
| Itália      | 1478,2              |
| Reino Unido | 1670,5              |
| Espanha     | 1933,6              |
| Portugal    | 2710,1              |
| Grécia      | 2770,6              |
| Irlanda     | Dados indisponíveis |

# CARACTERÍSTICAS SÓCIO-DEMOGRÁFICAS (3)

## DESEMPREGO

O desemprego deste tipo de profissionais existe em

7 dos 15 E-M



| Estados -<br>Membros | Percentual<br>Desemprego | Tendência<br>nos últimos 5<br>anos |
|----------------------|--------------------------|------------------------------------|
| Portugal             | 2,5%                     | ↑                                  |
| Alemanha             | 5%                       | Estável                            |
| Holanda              | 5%                       | ↓                                  |
| Dinamarca            | 6%                       | ↓                                  |
| Finlândia            | 6%                       | ↓                                  |
| Espanha              | 10%                      | ↑                                  |
| Grécia               | 10%                      | ?                                  |

# CARACTERÍSTICAS SÓCIO-DEMOGRÁFICAS (4)

## NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS

Existem Estados com **áreas geográficas** e **áreas de intervenção** com claras necessidades de fisioterapeutas



Não se reflectem em termos quânticos numa garantia de oportunidade para recrutar profissionais no sector



Existe um desajuste entre as necessidades e a criação de postos de emprego em muitos dos Estados



Mais evidente nos que apresentam altos ratios Hab / FT e níveis de desemprego

(Portugal insere-se neste quadro)

# ESTADOS-MEMBROS ATRACTIVOS

Os dados recolhidos e utilizados para a caracterização dos Estados permitiram a ordenação dos mesmos de acordo com a sua atractividade



| Posição no Ranking | Estados-Membros |
|--------------------|-----------------|
| 1º                 | Reino Unido     |
| 2º                 | Itália          |
| 3º                 | Áustria         |
| 4º                 | Luxemburgo      |
| 5º                 | França          |
| 6º                 | Suécia          |
| 7º                 | Bélgica         |
| 8º                 | Irlanda         |
| 9º                 | Portugal        |
| 10º                | Alemanha        |
| 11º                | Holanda         |
| 12º                | Dinamarca       |
| 13º                | Finlândia       |
| 14º                | Grécia          |
| 15º                | Espanha         |



# QUADRO DA MOBILIDADE DE FISIOTERAPEUTAS NA UE 15



# Ranking dos Pedidos de Reconhecimento das qualificações Profissionais na UE (1997/2006)

1º Teacher/ Secondary school teacher (15284)

2º Physiotherapist (8019)

3º Primary school teacher (6676)

4º Lawyer/Barrister/Solicitor (3532)

5º Second level nurse (2062)

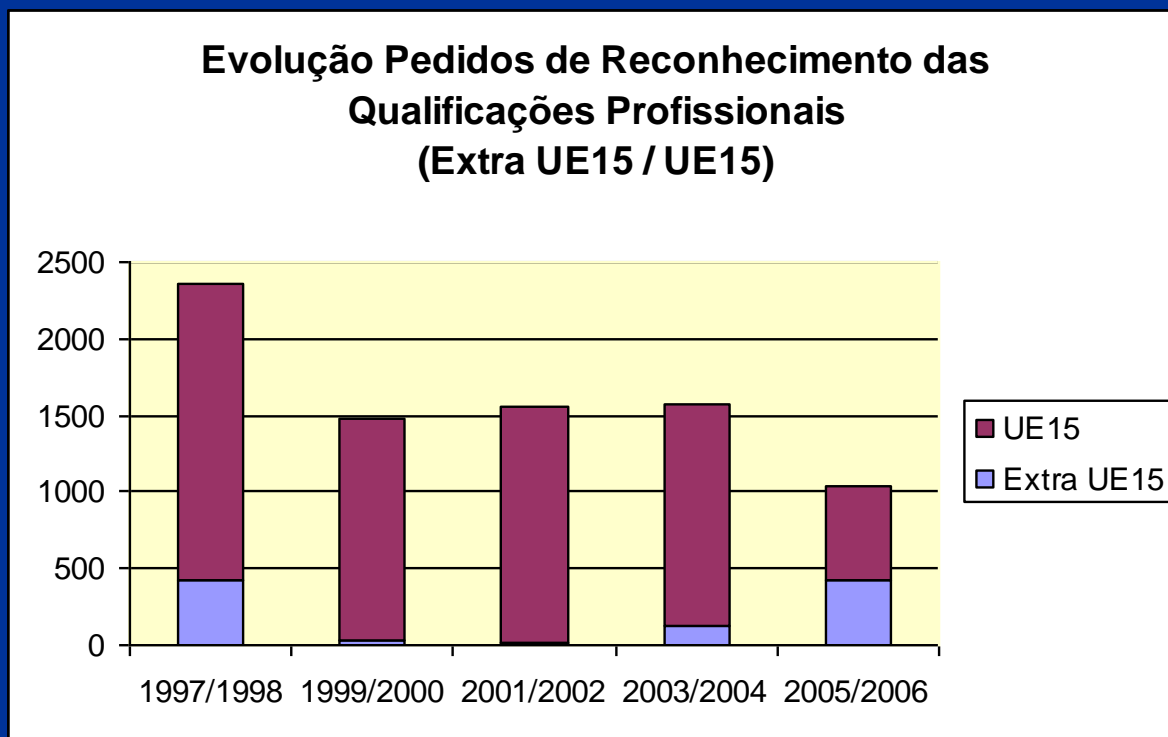
6º Social worker (1894)

7º Engineer (1750)

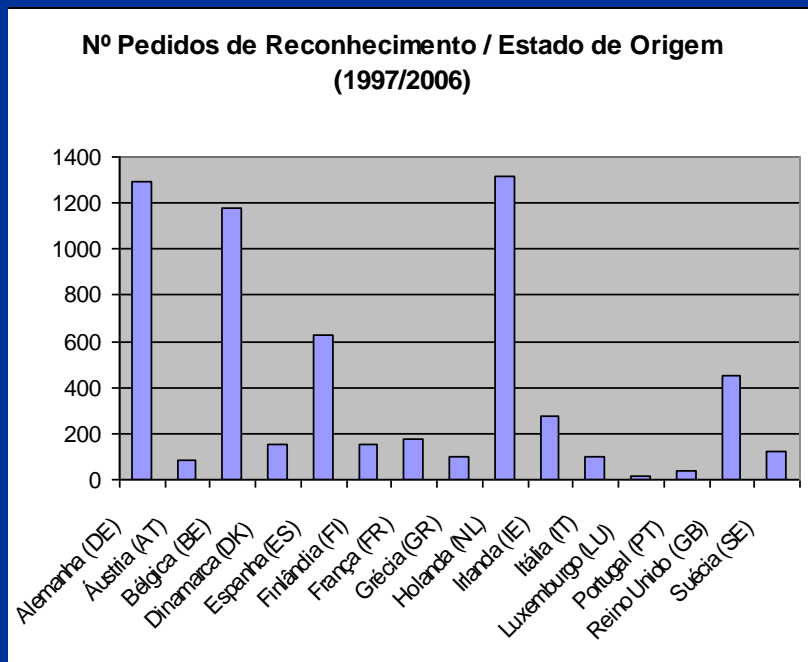
(...)

Os E-M com maior número de pedidos de reconhecimento pertencem à **UE15** apresentando **diminuição entre 1997/2006**

Pelo contrário, o total de pedidos dos Estados **extra UE15** tem vindo a **aumentar**



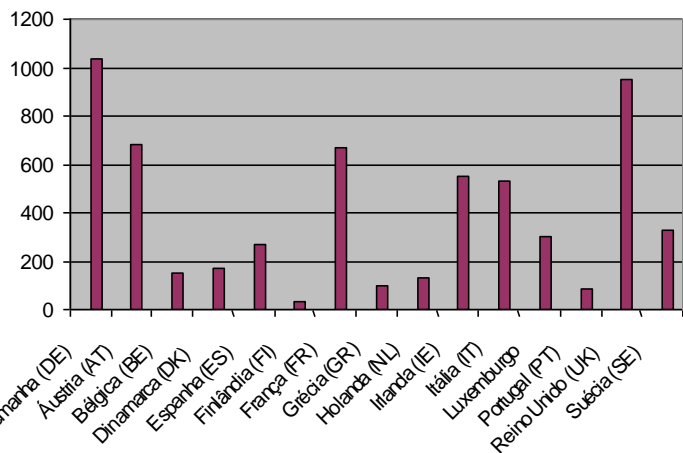
# Ranking dos **Estados de origem** de acordo com o N<sup>o</sup> de pedidos de reconhecimento (1997/2006)



| <b>Posição no Ranking E-M Origem</b> | <b>Estados-Membros</b> | <b>Número de Pedidos</b> |
|--------------------------------------|------------------------|--------------------------|
| 1 <sup>o</sup>                       | Holanda                | 1386                     |
| 2 <sup>o</sup>                       | Alemanha               | 1295                     |
| 3 <sup>o</sup>                       | Bélgica                | 1181                     |
| 4 <sup>o</sup>                       | Espanha                | 625                      |
| 5 <sup>o</sup>                       | Reino Unido            | 450                      |
| 6 <sup>o</sup>                       | Irlanda                | 273                      |
| 7 <sup>o</sup>                       | França                 | 171                      |
| 8 <sup>o</sup>                       | Finlândia              | 156                      |
| 9 <sup>o</sup>                       | Dinamarca              | 150                      |
| 10 <sup>o</sup>                      | Suécia                 | 122                      |
| 11 <sup>o</sup>                      | Áustria                | 103                      |
| 12 <sup>o</sup>                      | Itália                 | 101                      |
| 13 <sup>o</sup>                      | Grécia                 | 100                      |
| <b>14<sup>o</sup></b>                | <b>Portugal</b>        | <b>41</b>                |
| 15 <sup>o</sup>                      | Luxemburgo             | 19                       |

# Ranking dos **Estados de acolhimento** de acordo com o N<sup>o</sup> de pedidos de reconhecimento (1997/2006)

N<sup>o</sup> Pedidos de Reconhecimento / Estado de Acolhimento (1997/2006)



| Posição no Ranking E-M Acolhimento | Estados-Membros | Número de Pedidos |
|------------------------------------|-----------------|-------------------|
| 1 <sup>o</sup>                     | Alemanha        | 1226              |
| 2 <sup>o</sup>                     | Reino Unido     | 949               |
| 3 <sup>o</sup>                     | Áustria         | 680               |
| 4 <sup>o</sup>                     | França          | 671               |
| 5 <sup>o</sup>                     | Irlanda         | 549               |
| 6 <sup>o</sup>                     | Itália          | 532               |
| 7 <sup>o</sup>                     | Suécia          | 328               |
| 8 <sup>o</sup>                     | Luxemburgo      | 304               |
| 9 <sup>o</sup>                     | Espanha         | 267               |
| 10 <sup>o</sup>                    | Dinamarca       | 169               |
| 11 <sup>o</sup>                    | Bélgica         | 149               |
| 12 <sup>o</sup>                    | Holanda         | 132               |
| 13 <sup>o</sup>                    | Grécia          | 99                |
| 14 <sup>o</sup>                    | <b>Portugal</b> | <b>88</b>         |
| 15 <sup>o</sup>                    | Finlândia       | 30                |

De novo se parece delinear uma certa  
vantagem dos Estados norte e centro face  
ao sul e aos Estados de pequena  
dimensão

**Identificação dos Estados como de acolhimento, considerando que recebem mais pedidos de reconhecimento do que emitem ou pela razão inversa, como de origem**

**E-M preferencialmente de acolhimento**

Reino Unido

Áustria

França

Irlanda

Itália

Suécia

Luxemburgo

Dinamarca

Grécia

**E-M preferencialmente de origem**

Holanda

Bélgica

Espanha

Finlândia

Alemanha

# PORTUGAL

Embora com valores baixos,

é mais receptor

(88 pedidos no período 2001/2004)

que emissor

(41 pedidos no período 1997/2006)



# PORTUGAL

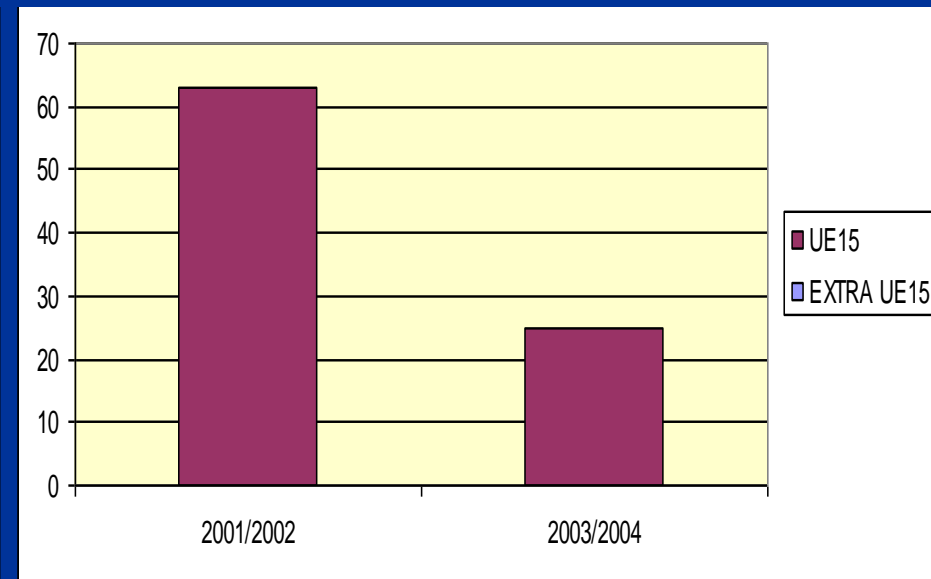
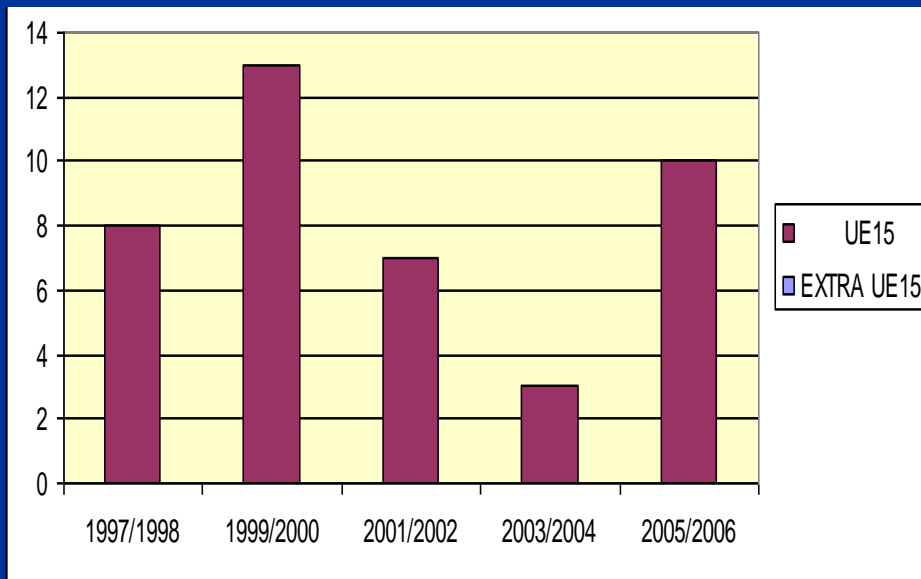
- **Recebe** essencialmente fisioterapeutas de **Espanha**
- Emitia essencialmente para a **Alemanha**, mas esta tendência nos últimos anos anulou-se.
- Os fisioterapeutas portugueses **actualmente** elegem outros Estados de acolhimento, designadamente o **Reino Unido**.

# PORTUGAL

## Evolução do Número de Pedidos

Emissor

Receptor



# Estados Membros com maior mobilidade

Por ordem decrescente:

- Alemanha
- Reino Unido
- França
- Irlanda

Considerando que o número de migrantes que recebem e emitem lhes permite ocupar posições até ao oitavo lugar, nos *rankings* apresentados de estados de acolhimento e de origem.

A mobilidade efectua-se essencialmente entre:

- Estados vizinhos
- Estados com afinidades linguísticas ou que a língua do Estado de acolhimento é o inglês

Outros factores que consideramos influenciar a mobilidade

- De ordem histórica;
- De ordem social;
- Identidade do indivíduo, dos povos, das profissões e dos Estados.

Podem-se adicionar, embora com menor importância, os factores:

- Desemprego
- Ratio habitante/fisioterapeuta

Para Portugal, como Estado de acolhimento, poderemos acrescentar:

- Clima
- Proximidade costeira

O factor que parece constituir um efectivo  
entrave à mobilidade dos fisioterapeutas,  
são as competências linguísticas, embora  
não tenhamos efectuado investigação  
exaustiva sobre a problemática

Após a análise da regulamentação do exercício profissional, embora não tenha sido possível investigar a temática, as questões relacionadas com a identidade profissional podem vir a assumir-se como importantes obstáculos para a mobilidade dos fisioterapeutas portugueses.

# APOIOS À MOBILIDADE

Salientamos:

- “Ponto Nacional de Referência para as Qualificações”

[http://portal.iefp.pt/portal/page?\\_pageid=177,1&\\_dad=gov\\_portal\\_iefp&\\_schema=GOV\\_PORTAL\\_IEFP](http://portal.iefp.pt/portal/page?_pageid=177,1&_dad=gov_portal_iefp&_schema=GOV_PORTAL_IEFP)

- Site “Regulated Professions Database”

[http://ec.europa.eu/internal\\_market/qualifications/regprof/index.cfm](http://ec.europa.eu/internal_market/qualifications/regprof/index.cfm)

# APOIOS À MOBILIDADE

As **autoridades competentes** dos E-M terão ao seu dispor, o instrumento da Comissão Europeia IMI (*Internal Market Information*), o qual pretende facilitar a comunicação entre as mesmas

[http://ec.europa.eu/internal\\_market/imi-net/index\\_pt.htm](http://ec.europa.eu/internal_market/imi-net/index_pt.htm)

A ER-WCPT participa neste projecto a convite da Comissão Europeia.



# PORTUGAL ACTUALIZAÇÃO DE DADOS (2006-2009)

## Estado de Origem

Reino Unido: **17**

2007: 2 P.A; 1 Per. Adap

2008: 7 P.A; 1 Per. Adap.

2009: 5 P.A; 1 Per. Adap.

Luxemburgo: **6**

2005/06: 3 P.A

2008: 3 P.A

Itália: **2**

2009: 2 P. A

Alemanha: **1**

2007: 1 A ser Examinado

Bélgica: **1**

2009: 1 P. A

**2007: 4**

**2008: 11**

**2009: 9**

## Estado de Acolhimento

2005/06: - Alemanha: 2 P.A

- Bélgica: 2 P. A

- França: 1 P. A

- Holanda: 1 P. A

**6**

2007: - Alemanha: 8 P.A

- Bélgica: 2 P. A

- Dinamarca: 1 P. A

- Espanha: 1 P. A

- Holanda: 1 P. A

**13**

2008: - Polónia: 1 P. A

- Roménia: 1 P. A

- Eslovénia: 1 P. A

**3**

2009: - Alemanha: 3 P. A ;  
2 P. Após Per. Adapt.;  
1 A ser examin.

- Rep. Checa: 1 A ser examin.

- Malta: 1 A ser examin.

- Polónia: 1 A ser examinado

- Roménia: 1 A ser examinado

**10**

- **Tese disponível em:**

**Biblioteca da ESSA**

**Biblioteca da FCSH-UNL**

- **Disponível em formato Artigo em:**

**[http://cepese.up.pt/ficheiros/WP%20Carla%20Le\\_o.pdf](http://cepese.up.pt/ficheiros/WP%20Carla%20Le_o.pdf)**

FIM

OBRIGADO